DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.344, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 29/05/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0025.2044 – Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.345, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 29/05/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, os créditos adicionais especificados nesta Lei, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o atendimento de despesas de custeio com a realização da 2ª Festa do Amendoim, de acordo com a regulamentação contida na Lei Municipal nº 3.190 de 14/12/2017, sob as seguintes classificações e programações orçamentárias:

I)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06. Divisão de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.606.0012.2020 Manutenção

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

dos Serviços de Agricultura

Categoria Econômica: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 15.000,00

Fonte de Recursos 01. Tesouro

II)- Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06 Divisão de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.606.0012.2020 Manutenção dos Serviços de Agricultura

Categoria Econômico: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 135 - Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 137 - Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinto mil reais)

Fonte de Recursos 01 Tesouro

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Os valores dos créditos passam a integrar os programas e ações governamentais constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.346, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Planejamento Orçamentário do Município de Borborema e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 29/05/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado na forma desta Lei, o Planejamento Orçamentário vigente no Município de Borborema para o período de 2018 a 2021, instituído pela Lei nº 3.161 de 26/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Lei nº 3.262 de 06/09/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, com as suas alterações posteriores e Lei nº 3.285 de 12/11/2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2019, demonstrados nos seguintes anexos:

Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;

Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

Anexo V - Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o exercício de 2019;

Anexo VI - Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental para o exercício de 2019.

Art. 2º Fica incluído no Programa 0013-Gestão da Política Ambiental do PPA vigente, a Atividade Governamental 2068 - Defesa e Proteção Animal, cujos atributos para o período de 2019-2021 constam nos anexos especificados no artigo anterior.

Art. 3º Para fins de implantação e execução da nova

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

ação governamental, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.19 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Atividade: 2068 Defesa e Proteção Animal

Categorias Econômicas | Elementos de Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo: Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Código de Aplicação: 110

Parágrafo único. O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo com recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, conforme dispõe o inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 5.547, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2009 – 3.3.90.93 – Ficha 50 FR 1	R$ 40.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
15.452.0009.2015 – 4.4.90.52 – Ficha 96 FR 1	R$ 3.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico	
17.512.0011.1006 – 4.4.90.51 – Ficha 103 FR 1	R$ 25.000,00
Total do Crédito	R$ 68.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.548, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.344, de 3 de junho de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.344, de 3 de junho de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0025.2044 – Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.549, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.345, de 3 de junho de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.345, de 3 de junho de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06. Divisão de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.606.0012.2020 Manutenção dos Serviços de Agricultura

Categoria Econômica: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 15.000,00

Fonte de Recursos 01. Tesouro

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.550, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.345, de 3 de junho de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.345, de 3 de junho de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06 Divisão de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.606.0012.2020 Manutenção dos Serviços de Agricultura

Categoria Econômico: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 135 - Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 137 - Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinto mil reais)

Fonte de Recursos 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.551, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.346, de 3 de junho de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.346, de 3 de junho de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.19 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Atividade: 2068 Defesa e Proteção Animal

Categorias Econômicas | Elementos de Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo: Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Código de Aplicação: 110

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo